



Conselho da  
União Europeia

**Bruxelas, 16 de maio de 2022**  
**(OR. en)**

**8704/22**

**SOC 245**  
**EMPL 151**  
**SAN 239**

**NOTA**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO CONSELHO que nomeia um membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, em representação da Roménia

---

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de decisão do Conselho que nomeia um membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), em representação da Roménia. Este texto será agora enviado aos juristas-linguistas, a fim de ser ultimado antes da sua adoção pelo Conselho numa próxima reunião.

Projeto de

DECISÃO DO CONSELHO

de

que nomeia um membro suplente  
do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho,  
em representação da Roménia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão do Conselho, de 16 de janeiro de 2019, que institui a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 4.º,

Tendo em conta a lista de candidatos apresentada ao Conselho pelos Governos dos Estados-Membros e pelas organizações de trabalhadores e organizações de empregadores,

Tendo em conta as listas dos membros efetivos e suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho,

Considerando o seguinte:

- (1) Por Decisão de 9 de abril de 2019<sup>2</sup>, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, para o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 31 de março de 2023.
- (2) A organização patronal BusinessEurope apresentou uma candidatura para um lugar vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>1</sup> JO L 30 de 31.1.2019, p. 58.

<sup>2</sup> JO C 137 de 11.4.2019, p. 7.

*Artigo 1.º*

É nomeado membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, para o período que termina em 31 de março de 2023:

I. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE EMPREGADORES

País	Membro efetivo	Membro suplente
Roménia		Marius OLARIU

*Artigo 2.º*

O Conselho nomeará ulteriormente os membros efetivos e os membros suplentes ainda não designados.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ...,

*Pelo Conselho*

*O Presidente*